

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.236

de 20 de março de 2018.

(Projeto de Lei Complementar nº. 05/2018)

“Altera o artigo 28 da Lei Complementar nº 782/2010, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 28 da Lei Complementar nº 782, de 10 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

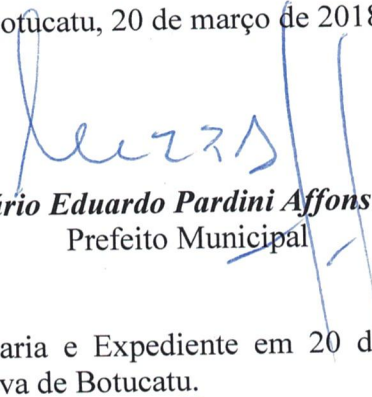
“Art. 28. Fica criado o FATC – Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo, cujos recursos poderão, a critério do Poder Executivo, ser utilizados para:

I – obras, manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano;

II – subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dáljo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente